

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	104 - Demais Impostos Vinculados a Educação
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	45.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 1.465.760,00. ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:	

Detalhamento	Valor R\$
Órgão 09.00 Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade 09.02 Fundo Municipal de Assistência Social	
Programa 24 Proteção Social Especial	
Ação 2.035 Assistência aos Portadores de Deficiência	
Fórmula 000 Recursos Ordinários (Livres)	
08.242.0024.2.035 - Assistência aos Portadores de Deficiência	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	12.800,00

Detalhamento	Valor R\$
Órgão 05.00 Secretaria Municipal de Educação	
Unidade 05.01 Secretaria Municipal de Educação	
Programa 08 Educação de Qualidade	
Ação 1.007 Construções e Ampliações Para a Educação	
Fórmula 000 Recursos Ordinários (Livres)	
12.365.0008.1.007 - Construções e Ampliações Para a Educação	
4.4.90.51 Obras e Instalações	97.000,00

Detalhamento	Valor R\$
Órgão 13.00 Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Unidade 13.01 Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Programa 23 Incentivando a Cultura	
Ação 2.030 Promoção e Incentivo às Atividades Culturais	
Fórmula 000 Recursos Ordinários (Livres)	
13.382.0023.2.030 - Promoção e Incentivo às Atividades Culturais	
3.3.50.41 Contribuições	30.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 138.800,00.
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2015 constantes nos anexos da Lei Municipal nº 863/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.
Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 862/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2015.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinatura do Iguazu, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2015.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Extrato Contrato de Prestação de Serviços nº 2/2015. Convite nº 3/2014. EM-PRESA: Emerson Cordeiro Ruthes - MEI, pessoa jurídica de direito privado nº 18.577.063/0001-70, inscrição estadual isento. OBJETO: a contratação de empresa prestadora de serviços para levantamento de paredes em alvenaria sendo 192,50 m² incluindo (vigamento, pilares e assentamento de tijolos, 1,60 m de altura) e 945,00 m² de piso industrial com polimento mecânico (nívelado do terreno, aplicação com brita, assentamento de piso e polimento com malha de ferro e 7 cm de espessura) no barracão do Parque de Exposições do Município de Mariópolis. VALOR GLOBAL: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte maneira: 50% com 50% do serviço executado, em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal, e após liberação efetuada pelo Departamento de Vição e Obras. 50% com 100% do serviço executado, em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal, e após liberação efetuada pelo Departamento de Vição e Obras. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 11.00 - Departamento de Vição e Serviços Urbanos - 11.02 - Divisão dos Serviços Urbanos - 15.452.2.0017.2.034 - Manutenção dos Serviços - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (000). DO PRAZO E VIGÊNCIA: Os prazos de execução dos serviços serão até o dia 26 de janeiro de 2015. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Mariópolis, por meio de funcionários nomeados por instrumento interno, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. O período de vigência contratual será o prazo de execução, acrescido de 30 (trinta) dias, totalizando assim 60 (sessenta) dias. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A empresa contratada deverá garantir a qualidade na prestação de serviços, e se detectados problemas ou ainda má qualidade, os serviços deverão ser solucionados imediatamente, correndo as custas sob suas expensas, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência. Os funcionários da contratada deverão ser preferencialmente residentes no município de Mariópolis. A contratada deverá permitir a todo momento a fiscalização do Departamento de Vição e serviços urbanos do município. A contratada deverá executar os serviços de levantamento de paredes em alvenaria sendo 192,50 m² incluindo (vigamento, pilares e assentamento de tijolos) e 945,00 m² de piso industrial com polimento mecânico (nívelado do terreno, aplicação com brita, assentamento de piso e polimento) no barracão do Parque de Exposições do Município de Mariópolis. A empresa contratada deverá arcar com a mão-de-obra, encargos, materiais de proteção individual e demais materiais necessários a execução dos serviços. FORO: Comarca de Clevelândia - PR. Mariópolis, 12 de janeiro de 2015. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná
Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde
3º quadrimestre de 2014

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Valdemir Baú, em atendimento ao Art. 27 da Instrução Normativa nº. 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 3º quadrimestre de 2014, a ser realizada a partir das 13:15 horas do dia 30 de janeiro de 2015, no Centro Cultural Benedito Rakowski, sito a Rua Dr. Claudino dos Santos s/n, Centro. Coronel Vivida, 19 de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI VALDEMIER BAÚ
Prefeito Municipal Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2015 - Contrato nº 2585/2013.GP. Concorrência nº 20/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Digital Design - Serviços de Informática Ltda - ME. OBJETO: A prestação de serviços de solução de conectividade à Internet, em fibra óptica, englobando equipamentos, instalação, configuração, treinamento, assistência técnica manutenção de pontos e garantia, além de integração, via cabeamento óptico e rádio frequência do sistema de telefonia fixa do Município, atendendo todas as secretarias e órgãos da administração municipal. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea "b", e conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças fica acrescido ao objeto do contrato, as quantidades e valores conforme especificações que segue. Do Valor: O valor da instalação totaliza R\$ 25.000,00, que serão pagos em parcela única. O valor da manutenção é de R\$ 6.090,95 mensais, totalizando para o período de 10 meses R\$ 60.909,50, passando o valor contratual de R\$ 517.922,15 para R\$ 603.831,65 perfazendo um montante de 16,587339% de reajuste. DOT. ORÇ.: 0502 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 061820009.2.0100 - 3390.3900, (Código Reduzido 189) - Reserva de Saldo nº 05: 0904 - Secretaria de Assistência Social - 082440024.2.2020 - 3390.3900, (Código Reduzido 807) - Reserva de Saldo nº 06: 0802 - Secretaria Municipal de Saúde - 103020043.2.2780 - 3390.3900, (Código Reduzido 647) - Reserva de Saldo nº 04 e 0904 - Secretaria de Assistência Social - 082440024.2.2020 - 3390.3900, (Código Reduzido 807) - Reserva de Saldo nº 808. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 09 de janeiro de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Marínes Stefanello Baratter Sonda - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2015 - Contrato nº 14/2014.GP. Dispensa nº 02/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual La Salle. OBJETO: A locação de parte do imóvel, matriculado sob nº 3.305, no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR, constituído de um terreno de 18.412,83 m², e um prédio em alvenaria, na Rua Ararigóbia, Bairro La Salle, nesta cidade de Pato Branco - PR, que será utilizado para fins de Escola, onde funcionará o Ensino Fundamental, séries iniciais, 1º ao 5º ano, no período vespertino, compreendendo: 10 salas de aula; 01 laboratório de ciências; dependências para área administrativa; biblioteca (área comum); auditório (área comum); quadras esportivas (área comum); parque de recreação (área comum); cozinha (área comum); ginásio esportivo (área comum). ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, bem como a justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 meses contados do prazo originalmente previsto, ou seja, até 31 de janeiro de 2016. Do Reajuste: Conforme Cláusula Oitava do Contrato, referente à correção do IGP-M no período, o valor contratual fica acrescido em R\$ 147,00, passando o valor mensal do contrato de R\$ 4.000,00 para R\$ 4.147,00, totalizando para 12 meses o valor de R\$ 49.764,00, perfazendo assim um montante de 3,6749% de reajuste. DOT. ORÇ.: 0702 - Secretaria de Municipal de Educação e Cultura - 123650039.2.095000 - 3390.3900, desdobramento 1272 - 435. Reserva de Saldo 24. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 09 de janeiro de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Alcione Lovato - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2015 - Contrato nº 2585/2013.GP. Concorrência nº 20/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Digital Design - Serviços de Informática Ltda - ME. OBJETO: A prestação de serviços de solução de conectividade à Internet, em fibra óptica, englobando equipamentos, instalação, configuração, treinamento, assistência técnica manutenção de pontos e garantia, além de integração, via cabeamento óptico e rádio frequência do sistema de telefonia fixa do Município, atendendo todas as secretarias e órgãos da administração municipal. ADITAMENTO: Da Supressão: Com base na Lei 8.666/93, em seu Artigo 65, § 1º, e de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças através do Memorando 01/2015, ficam suprimidos os valores constantes no Lote 1, Itens 03 e 04 da Planilha de Serviços. Do Valor da Supressão: Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças através do Memorando 01/2015 fica suprimido o valor do contrato original em R\$ 63.966,67, passando de R\$ 581.888,82 para R\$ 517.922,15, perfazendo um montante de 11,208993% de supressão do valor inicial contratado. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 09 de janeiro de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Marínes Stefanello Baratter Sonda - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 02/2015. Ata de Registro de Preços nº 177/2014. Concorrência nº 30/2014. PARTES: Município de Pato Branco e CBB Indústria e Comércio de Asfalto e Engenharia Ltda. OBJETO: A implantação Registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ e emulsão asfáltica destinados a execução de pavimentação asfáltica em diversos locais do Município de Pato Branco. Conforme justificativa da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, sob protocolo nº 337401 e em conformidade com o Artigo 65, II "d" da Lei 8.666/93, as partes pactuam o acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I - Itens Aditivos: Item 01 - Emulsão asfáltica RM 1C, marca CBB, passando o valor de R\$ 1.592,97 para R\$ 1.828,09 a tonelada, perfazendo um reajuste de 14,76%; Item 02 - Emulsão asfáltica RL 1C, marca CBB, passando o valor de R\$ 1.413,07 para R\$ 1.614,86 a tonelada, perfazendo um reajuste de 14,28%. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 14 de janeiro de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Marcos Antonio Gomes do Amaral - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 03 de fevereiro de 2015 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 05/2015, objetivando-se a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q. EMBALADO EM SACAS DE 25 KG". O valor máximo total estimado é de R\$ 2.783,00 (dois mil setecentos e oitenta e três reais). Prazo de fornecimento: 05 (cinco) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 02 de fevereiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 20 de janeiro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 04 de fevereiro de 2015 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 06/2015, objetivando-se a "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA DA EMERGÊNCIA DO UPA 24 HORAS". O valor máximo total estimado é de R\$ 3.723,18 (três mil setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos). Prazo de execução: 30 (trinta) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 03 de fevereiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 20 de janeiro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 - Fone: 46.3226.8104 - Email: camara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 - Mariópolis - PR

PORTARIA Nº 04/2015

Data: 20/01/2015

Gilmar Albani, Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Câmara Municipal:

RESOLVE:

Nomear Josiane Paula Correa Cattani, R. 8.239.489,3, para exercer a partir de 20 de janeiro de 2015, o cargo de Procuradora, no Quadro de Servidores Estatutários da Câmara Municipal de Mariópolis, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo o piso inicial do referido cargo constante do Anexo I do Decreto Legislativo nº 001/2014, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado por esta Câmara Municipal, com resultado homologado pelo Edital nº 005/2014 de 29 de setembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Mariópolis, aos vinte dias do mês de janeiro de 2015.

Gilmar Albani
Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 14.527

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 87, XXVII e, 99 - inciso II - alínea f, da Lei Orgânica Municipal, com amparo nas Leis Municipais nºs 1.666-2.006 e 1.765-2.007.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Inquérito Administrativo, para apurar responsabilidades referentes a atos e fatos noticiados através do Ofício nº 783.2.014, datado de 05 de dezembro de 2014, e seus anexos, enviado pelo Ministério Público do Estado do Paraná, Comarca de Palmas - Paraná, para apurar responsabilidades, em tese, de empresa contratada por esta Municipalidade.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, a apuração dos fatos.

Art. 4º - O Prazo de conclusão do presente Inquérito Administrativo é de até 60 (sessenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas

19 de janeiro de 2015

IIIÁRIO ANDRASCITKO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.528

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 99 - inciso II - alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Municipal nº 1.666-2.006.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Sindicância Administrativa, para apurar responsabilidades referentes a atos e fatos formalizados através de Memorando sob nº 0237-2.014, de 02 de dezembro de 2014, e seus anexos, enviados pelo Departamento Municipal de Infraestrutura, noticiando a ocorrência de irregularidades junto ao Pálio de Máquinas desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, a apuração dos fatos.

Art. 3º - O Prazo de conclusão do presente Processo Administrativo é de até 30 (trinta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas

19 de janeiro de 2015

IIIÁRIO ANDRASCITKO

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 21 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0773

Página 6 / 105

DECRETO Nº 4.784 de 30 de abril de 2012.

Rescinde, a pedido, Contrato de Trabalho com Servidora deste Município, regime jurídico celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nº. 1021 de 27/10/1989, DECRETA

Art. 1º–Fica rescindido, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 3870 de 25/04/2012, o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 12/06/1996, com a ocupante do Emprego Público de Servente de Limpeza, Maria de Almeida, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº. 5.113.508-3 SSP/PR, a partir de 26(vinte e seis) de abril de 2012.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da rescisão, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 30(trinta) dias do mês de abril de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Vandré Marcos Spanholi	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD e Ind. e Com.	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod126447

/ISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 03 de fevereiro de 2015 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 05/2015, objetivando-se a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q. EMBALADO EM SACAS DE 25 KG". O valor máximo total estimado é de R\$ 2.783,00 (dois mil setecentos e oitenta e três reais). Prazo de fornecimento: 05 (cinco) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 02 de fevereiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 20 de janeiro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod126494

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 04 de fevereiro de 2015 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 06/2015, objetivando-se a "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA DA EMERGÊNCIA DO UPA 24 HORAS". O valor máximo total estimado é de R\$ 3.723,18 (três mil setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos). Prazo de execução: 30 (trinta) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 03 de fevereiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 20 de janeiro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod126495

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 do Contrato nº 407/2012 decorrente da Dispensa de Licitação nº 19/2012– Locatário: Município de Coronel Vívda/PR–Locador: HOSPITAL SÃO ROQUE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.853.941/0001-28. Conforme solicitação do LOCADOR, bem como o estipulado na cláusula quarta, parágrafo terceiro do contrato, fica corrigido o valor mensal pelo IGPM acumulado referente ao mês de dezembro de 2014, ou seja, 3,6749%. Passa o valor mensal a ser de R\$ 13.158,54 (treze mil e cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), sendo o valor total do presente aditivo de R\$ 16.324,70 (dezesseis mil e trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). O valor atualizado do presente contrato passa a ser de R\$ 767.470,10 (setecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e setenta reais e dez centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 20 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod126418

CONVITE

Audiência Pública do 3º quadrimestre 2014 do Município de Coronel Vívda – Estado do Paraná.

Avaliação do Cumprimento das metas Públicas Municipais relativas ao

3º quadrimestre de 2014, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vívda, através de seu Presidente, o Sr. Valdemir Baú, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre 2014, avaliação das metas Públicas Municipais referente ao 3º quadrimestre de 2014, a ser realizada a partir das 17:00 horas do dia 29 de janeiro de 2015, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vívda, 19 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI VALDEMIR BAÚ

Prefeito Municipal Presidente da Câmara

Cod126497

CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda – Estado do Paraná

Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde

3º quadrimestre de 2014

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vívda, através de seu Presidente, o Sr. Valdemir Baú, em atendimento ao Art. 27 da Instrução Normativa nº. 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 3º quadrimestre de 2014, a ser realizada a partir das 13:15 horas do dia 30 de janeiro de 2015, no Centro Cultural Benedito Rakowski, sito a Rua Dr. Claudino dos Santos s/n, Centro.

Coronel Vívda, 19 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI VALDEMIR BAÚ

Prefeito Municipal Presidente da Câmara

Cod126498